

LEI Nº 131/2021

Data: 30/09/2021

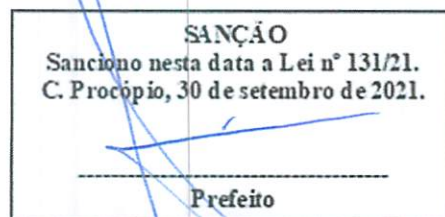
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 73.225,08 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 73.225,08 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3497	73.225,08
		Soma	73.225,08

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação de Orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3497	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3497	23.225,08
Soma			73.225,08

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	<u>2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS</u>

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.085	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	Bens Adquiridos	3497	Bens	73.225,08	-	73.225,08
	SUBTOTAL				73.225,08	-	73.225,08

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS</u>		

CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.085	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS	Município	Permanente	3467	73.225,08
				SOMA	73.225,08

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 131/21.
C. Procópio, 30 de setembro de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.



Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município